



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

CÂMPUS CRICIÚMA

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA 03/2022 CRICIÚMA PARA APOIO
A PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS E EVENTOS DE COMPETIÇÕES
CIENTÍFICAS TECNOLÓGICAS.**

Junho/2022

EXECUÇÃO: 1º DE JULHO A 31 DE AGOSTO

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto nos editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, o Diretor Geral do Câmpus Criciúma, Prof. Daniel Comin da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada pública interna **03/2022**, que visa apoiar a participação dos servidores e discentes do IFSC – CâmpusCriciúma em olimpíadas e eventos de competições científicas tecnológicas, sendo que a mesma segue a Portarias N° 1467, de 26 de maio de 2022, a Portaria N° 1468, de 26 de maio de 2022, e ainda N° 378, de 11 de fevereiro de 2015, e tem sua previsão de recursos oriunda, integralmente, do Câmpus.

2. OBJETIVOS

A presente Chamada Pública tem por objetivo geral apoiar financeiramente equipes de servidores e discentes em olimpíadas e eventos de competições científicas tecnológicas.

3. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os candidatos ao edital deverão atender aos requisitos abaixo, de forma cumulativa.

3.1 Ser servidor efetivo e/ou ser discente do IFSC.

3.2 Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado integralmente de suas funções, seja por motivo de pós-graduação, capacitação ou licença saúde, no período de realização do evento.

3.3 Comprovar aceite/aprovação/divulgação para participar da etapa da olimpíada ou evento de competição científica, tecnológica.

3.4 Não estar homologado em edital de remoção ou de redistribuição da data do envio da proposta a este edital até a data final de realização do evento.

3.5 Ter o Currículo Lattes atualizado até a data limite de início da análise das solicitações, considerando que este é a base para conferência da pontuação referente ao Anexo 1.

3.6 Não se encontrar inadimplente com a PROPPi ou com qualquer outro tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

4. DO APOIO CONCEDIDO

4.1 Aos participantes de olimpíadas e eventos de competições científicas tecnológicas aprovados será concedido apoio financeiro global no valor de até **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais – Auxílio Financeiro ao Pesquisador para discente e servidor).

4.2 Os discentes receberão auxílio financeiro para participação no valor de até **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais, em parcela única).

4.3 Os servidores receberão auxílio financeiro para participação no valor de até **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais, em parcela única).

§1º O auxílio financeiro ao pesquisador (AFP-D, código 33.90.18.04, auxílio a discentes pesquisadores ou AFP-S, código 33.90.20.01, auxílio a servidores pesquisadores) tem o objetivo de viabilizar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e inovação por meio da aquisição de materiais e insumos e a contratação de serviços para os projetos, devendo ser integralmente aplicado conforme o projeto, com a devida prestação de contas ao final do período de execução.

§3º Os valores para o auxílio financeiro ao pesquisador (AFP) e bolsas de pesquisa seguem a Tabela de Referência de Valores de Bolsas e Auxílios da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC.

4.4 Serão contemplados até 2 (dois) projetos de participação de olimpíadas e eventos de competições científicas tecnológicas.

4.5 O valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador deverá respeitar o limite máximo estabelecido na portaria nº 378, de 11 de fevereiro de 2015. Tais recursos deverão, obrigatoriamente, ser utilizados para viabilizar a participação do projeto proposto.

4.6 O Auxílio Financeiro ao Pesquisador somente poderá ser implementado nesta chamada se estiver vinculado a indicação de, pelo menos, um aluno com percepção de bolsa discente.

4.7 É obrigatória a apresentação da previsão total dos gastos. (Anexo 3)

4.8 Os valores dos auxílios financeiros aos pesquisadores (servidores e discentes) seguem os parâmetros institucionais e da PROPI.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Serão financiáveis por meio deste edital os recursos destinados ao pagamento de passagens, hospedagem, deslocamento, alimentação e inscrições relativas ao evento de competição.

5.2 Não serão financiáveis por meio deste edital os recursos destinados:

a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

b) equipamentos e material permanente, computadores, notebooks, netbooks, ultrabooks, tablets, smartphones e similares, câmeras/máquinas digitais, gravadores, câmeras/máquinas de filmagem, celulares, hd externos, pen drives e mobiliário.

6. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os proponentes desta Chamada Pública Interna, o deverão preencher o Formulário de Solicitação de Participação em Eventos de competição (Anexo 2), e encaminhar, juntamente, com o comprovante de

aceite/aprovação/divulgação do trabalho, para pesquisa.criciúma@ifsc.edu.br, tendo como assunto: “SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS E EVENTOS DE COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS TECNOLÓGICAS”.

7. CRONOGRAMA

Lançamento da chamada pública	03/06/2022
Prazo para receber e-mail de interesse, com a Solicitação (Anexo 2), para pesquisa.criciúma@ifsc.edu.br	08/06/2022
Divulgação do resultado parcial	10/06/2022
Recursos para pesquisa.criciúma@ifsc.edu.br	Até 24 h após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	14/06/2022
Prazo de Execução	01/07/2022 – 31/08/2022
Prazo para Entrega do Relatório de participação (Anexo 3)	30 dias após finalização do evento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação e classificação consistirá na análise de 04 (quatro) critérios, pontuados conforme descrito a seguir: Titulação; Produção técnico-científica; Participação em editais de pesquisa do IFSC e Características do evento. (Anexo 1)

9. RESPONSABILIDADE PELA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E GESTÃO DO EDITAL

9.1 A análise e julgamento das solicitações serão feitos pelo Comitê Avaliador, designado pelo diretor geral, envolvendo servidores dos Câmpus.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Câmpus Criciúma, pelo diretor geral.

10. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

10.1 A contar do último dia do evento, o servidor terá o prazo de até 30 dias para a apresentação obrigatória do relatório de participação no evento e certificado de participação no evento.

10.2 O não cumprimento do item 10.1 tornará o servidor inadimplente com o IFSC, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

10.3 O servidor contemplado se compromete a relatar ao seu departamento e/ou Câmpus os resultados

de sua participação no evento.

10.4 O servidor e/ou discente deverá registrar no seu Curriculum Lattes a participação no evento ao qual foi contemplado, resguardando o nome do IFSC como vínculo institucional.

11. RESULTADOS E RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O relatório de participação no evento, anexando os seguintes documentos:

- a) comprovantes dos gastos correspondentes ao valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador recebido, sendo aceitos somente os comprovantes com passagens, deslocamento, hospedagem, alimentação e inscrição;
- b) certificado de participação no evento.

11.2 O relatório de participação deverá ser encaminhado pelo servidor utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional para pesquisa.criciúma@ifsc.edu.br, tendo como assunto: **“RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO – AUXÍLIO A EVENTO DE COMPETIÇÃO 2022”**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações fornecidas são de responsabilidade do servidor e/ou discente proponente.

13.2 A concessão do Auxílio Financeiro ao Pesquisador, especificado neste edital, será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.3 A participação em evento no exterior estará, obrigatoriamente, submetida à emissão de portaria para a concessão de afastamento do país, conforme a Instrução Normativa no 05/2011/GABINETE IFSC.

13.4 O servidor e/ou discente contemplado por este edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFSC, devendo constar, obrigatoriamente, o seguinte texto “O presente trabalho teve o apoio do Instituto Federal de Santa Catarina”, bem como a logomarca do IFSC.

13.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

13.6 A qualquer tempo, a chamada poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, da PROPP, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o servidor e /ou discente deverá informar à Coordenação de Pesquisa do Câmpus e efetuar a devolução integral do valor recebido,

na forma de GRU, não podendo, em hipótese alguma, utilizar o Auxílio Financeiro ao Pesquisador em evento diferente daquele especificado na inscrição nesta chamada.

13.8 A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 02 de junho de 2022.

(Autenticado digitalmente em 03/06/2022 11:47)
DANIEL COMIN DA SILVA
DIRETORIA-GERAL DO CAMPUS CRICIÚMA (11.00.73)
DIRETOR GERAL

Câmpus Criciúma



www.ifsc.edu.br

ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
I - Titulação	30 pontos
II - Produção técnico-científica	45 pontos
III - Participação em editais de pesquisa externos ao IFSC	30 pontos
IV - Características do evento	20 pontos

Pontuação para a avaliação do currículo do servidor			
Critérios de avaliação do servidor	Ponderação	Máximo de produção	Pontuação final máxima do critério
I. Titulação acadêmica	---	---	30
Doutor	1	30	30
Mestre	1	20	20
Especialista	1	10	10
Graduado	1	5	5
II. Produção técnico-científica	---	---	45
Publicações (2020-2022)			
Livros publicados	3	5	15
Artigos completos publicados em periódicos	3	5	15
Capítulos de livros publicados	1	5	5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
III. Participação em editais de pesquisa externos ao IFSC (em 2020 e 2021)	---	---	30
Aprovação de projeto de pesquisa com agência de fomento externa			
01(um) projeto aprovado	1	10	10
02 (dois) projetos aprovados	1	20	20
03 (três) ou mais projetos aprovados	1	30	30
IV. Características do Evento	---	---	20
Abrangência do evento			
1.1 Internacional	1	20	20
1.2 Nacional	1	15	15
1.3 Regional	1	10	10

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA

1. Identificação		() servidor	() discente
Nome:			
CPF:			
Valor Solicitado, em reais:			
Dados bancários do servidor:	Banco:		
	Agência:		
	Conta corrente:		

2. Identificação do trabalho	
Título do trabalho:	
Área de pesquisa a que está relacionado:	

3. Identificação do evento de competição		
Nome do evento:		
Descrição do evento:		
Justificativa:		
Instituição organizadora do evento:		
Página do evento:		
Valor da taxa de inscrição:		
Período do evento:	Data início:	
	Data término:	

